ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

033/2002 Data: 04 / 11 / 2002

Vereador ELEO FRANCISCO SPANHOL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 033/2002

Dispõe sobre Realização de Sessão Solene da Câmara em Homenagem ao trabalhador do Município.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 02 / 12 / 02
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 04 / 11 / 2002

Protocolo: 04 / 11 / 2002

Leitura em Plenário: 04 / 11 / 2002

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer:_____

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____

( ) ÉTICA
Parecer:_____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 04 / 11 / 2002
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 02 / 12 / 02
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº . 033/2002

Dispõe sobre **REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA** em homenagem ao trabalhador do município.

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - PROJETO DE LEI

3 - JUSTIFICATIVA

Erechim, 04 de novembro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador ELIO FRANCISCO SPANHOL, da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, no uso de suas atribuições e devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, que dispõe sobre REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA em homenagem ao trabalhador do município.

Aproveito o ensejo para cumprimentar meus Nobres Pares, na especial ocasião em que encaminho Projeto de Lei Legislativo, para apreciação deste Douto plenário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002.

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL

BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/2002

Dispõe sobre a REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA *em homenagem ao trabalhador do município.*

Art. 1º - É instituída homenagem ao trabalhador do município, através da realização de Sessão Solene da Câmara em data antecedente a 1º de maio de cada ano.

Parágrafo único - Para realização da referida homenagem, poderá ser transformada em Sessão Solene a Sessão Ordinária antecedente a data magna do Trabalhador, a critério da Comissão Especial que tratará da homenagem.

Art. 2º - Na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, será constituída a Comissão Especial de Vereadores com a participação de todas as representações partidárias existentes na Câmara, para organizar a Sessão Solene em homenagem ao Trabalhador.

Art. 3º - A Sessão Solene terá por objetivo :

I - ressaltar a importância do trabalhador no desenvolvimento da cidade;
II - motivar o trabalhador a buscar sua identificação com a comunidade, em especial com o Legislativo Municipal;
III - homenagear personalidades vinculadas ao trabalhador;
IV - homenagear trabalhadores destacados por sua eficiência, assiduidade e dedicação.

Art. 4º - A Comissão convidará as entidades representativas do município.

Parágrafo Único - A Presidência da Casa e Lideranças de Bancadas podem convidar *duas personalidades para serem homenageadas*.

Art. 5º - O orçamento anual terá previsão de despesa com o evento, ficando autorizada a despesa necessária na rubrica própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

O dia 1° de maio é uma data mundialmente consagrada e dedicada ao trabalho. Com certeza, o trabalhador que passa o ano inteiro fazendo malabarismo para sobreviver, nesta data, é homenageado com um dia de feriado. Assim, muitas entidades aproveitam para lembrar, com mais ênfase, o grande responsável pelo crescimento do nosso País. Portanto, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, com a iniciativa do presente projeto, visa estabelecer a garantia da homenagem na Última Sessão Ordinária anterior ao dia 1° de maio.

Portanto, esperamos poder contar com a sensibilidade dos Senhores (as) Vereadores (as) para que sejam favoráveis ao projeto apresentado, a fim de que juntos possamos garantir a homenagem a todos os trabalhadores da nossa terra.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002.

Ver. ÉLIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 033/2002

AUTOR: ÉLIO FRANCISCO SPANHOL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 033/2002

EMENTA: Dispõe sobre Realização de Sessão Solene da Câmara em Homenagem ao Trabalhador do Município.

RELATOR:ERNANI M C MELLO
PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise do presente Projeto de Lei Legislativo nº 033/2002, que Dispõe sobre Realização de Sessão Solene da Câmara em Homenagem ao Trabalhador do Município, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto que o mesmo está devidamente amparado no Regimento Interno da Câmara, no artigo 117.

Encaminho o presente Projeto de Lei aos demais membros da Comissão e após ao Plenário para tramitação final.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2002

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO.
Líder da Bancada do PMDB

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25 / 11 / 2002
Ana Oliveira - Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 14/11/02
Secretaria Geral

Ilmo. Sr.
Vereador Ernani M. C. Mello.
Líder da Bancada do PMDB.

Objeto: Projeto de Lei Legislativo nº 033/2002.
Sessão Solene da Câmara em Homenagem ao Trabalhador do Município.
Parecer.

O presente projeto de lei nº 033/2002 de autoria do Vereador Elio Francisco Spanhol, cuja ementa dispõe sobre a realização de Sessão Solene da Câmara em Homenagem ao Trabalhador do Município tem amparo no Regimento Interno art.117, assim disposto:

"As sessões solenes ou comemorativas serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado."

Assim, opino pela constitucionalidade do presente projeto, ressaltando-se que parecer não vincula, pois o Plenário é soberano em todas as suas decisões.

É o parecer, s.m.j

Atenciosamente,

Erechim, RS, 12 de Novembro de 2002.

Karla Gaeski Mármy
OAB/RS-25.892
Assessora jurídica

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3528, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DA CÂMARA EM HOMENAGEM AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É instituída homenagem ao trabalhador do município, através da realização de Sessão Solene da Câmara em data antecedente a 1° de maio de cada ano.

Parágrafo único – Para realização da referida homenagem, poderá ser transformada em Sessão Solene a Sessão Ordinária antecedente a data magna do Trabalhador, a critério da Comissão Especial que tratará da homenagem.

Art. 2° - Na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, será constituída a Comissão Especial de Vereadores com a participação de todas as representações partidárias existentes na Câmara, para organizar a Sessão Solene em homenagem ao Trabalhador.

Art. 3° - A Sessão Solene terá por objetivo:

I. ressaltar a importância do trabalhador no desenvolvimento da cidade;
II. motivar o trabalhador a buscar sua identificação com a comunidade, em especial com o Legislativo Municipal;
III. homenagear personalidades vinculadas ao trabalhador;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

IV. homenagear trabalhadores destacados por sua eficiência, assiduidade e dedicação.

Art. 4° - A Comissão convidará as entidades representativas do município.

Parágrafo único - A Presidência da Casa e Lideranças de Bancadas podem convidar duas personalidades para serem homenageadas.

Art. 5° - Vetado.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração